ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.854, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2012.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 485.340,66 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 5.269, desta data.

D E C R E T A :

Art. 1º – São abertos os créditos especiais, abaixo especificados, no valor de R$ 485.340,66 (Quatrocentos e oitenta e cinco mil, trezentos e quarenta reais e sessenta e seis centavos), destinado ao pagamento de diferenças financeiras geradas pelos contratos administrativos nºs. 192/2006, 193/2006, 194/2006 e 463/2010, à Empresa Proservi Serviços de Vigilância Ltda.

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.068-Atendimento ao Ensino Fundamental-Extra FUNDEB:
3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 312.815,26

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
1545200672.085-Conservação, Ampliação e Melhoria dos Serviços Funerários:
3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 95.048,31

03-UNIDADE DE APOIO
0412200102.090-Oficinas e Transportes:
3390.92.00.00.00-Despesas de Exercícios Anteriores.....R$ 77.477,09
TOTAL.....R$ 485.340,66

Art. 2° - Os créditos autorizados no Artigo anterior, serão atendidos com a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
01-UNIDADE DE EDUCAÇÃO E DE COMPETÊNCIA DO MUNICÍPIO
1236100482.067-Atendimento ao Ensino Fundamental-FUNDEB:
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 299.815,26
4490.51.00.00.00-Obras e Instalações.....R$ 13.000,00

12-SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO
02-UNIDADE DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
2645100712.088-Conservação e Melhoria do Sistema Viário Urbano:
3390.30.00.00.00-Material de Consumo.....R$ 120.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.....R$ 52.525,40
TOTAL.....R$ 485.340,66

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 11 de dezembro de 2012.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

EDGAR PAULO MARMENTINI
Secretário Municipal de Administração